



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.504 DE 17 DE MAIO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais):

|                    |  |
|--------------------|--|
| 11.00.00           | Secretária de Agricultura e Meio Ambiente                      |
| 11.01.00           | Setor de Serviços Agrícolas                                    |
| 4.4.90.52.00       | Equipamentos e Material Permanente                             |
| 20                 | Agricultura  |
| 606                | Extensão Rural   |
| 6001               | Agropecuária e Agronegócios                                    |
| 2297               | Manutenção dos Serv.Setor de Serv. Agrícolas..R\$ 1.250.000,00 |
| Fonte de recurso   | 07 – Operações de Crédito                                      |
| <b>TOTAL</b> ..... | <b>R\$ 1.250.000,00</b>  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no antigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de maio de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/05/13.  
Pág. 25 Jornal Cidade Bauri